



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.850, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativo

01-01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3120 - Material de Consumo CR\$ 40.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$210.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01-01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas

3111 - Pessoal Civil CR\$250.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BENETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA